

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

Pelo presente instrumento particular, as partes,

FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 76.107.770/0001-08 e NIRE 41400043002, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, na Av. dos Pioneiros, 2324, Centro, CEP 84145-000 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **Sr. Renato João de Castro Greidanus**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/07/1959, agropecuarista, portador do RG nº 1.906.278-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 373.276.909-72, residente e domiciliado na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, na Av. dos Pioneiros, nº 4800, Centro, CEP 84145-000 e por seu Diretor Vice-Presidente **Sr. Gaspar João de Geus**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/07/1963 portador do RG nº 3.475.426-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 473.126.459-68, residente e domiciliado na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, na Av. dos Pioneiros, nº 4016, Centro, CEP 84145-000;

CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.108.349/0001-03 e NIRE 41400008339, com sede na cidade de Castro, Estado do Paraná, na Rodovia PR 340, Km 195 mais 490 metros, s/n, Colônia Castrolanda, CEP 84196-200, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por **Willem Berend Bouwman**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1966, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.974.628-0/SESP-II-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 676.562.859-20, residente e domiciliado na cidade Castro, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 466, Colônia Castrolanda, CEP 84177-010, e **Albert Reinder Barkema**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/01/1966, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.990.731-3/SESP-II-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 572.474.129-68, residente e domiciliado na cidade Castro, Estado do Paraná, na Chácara Barca, s/ nº, Colônia Castrolanda, CEP 84177-010;

CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 78.320.397/0001-96 e NIRE , 41400002578, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na Rua Saladino de Castro, nº 1375, Centro, CEP 84990-000, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por **Adilson Roberto Fuga**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1965, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.801.200-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 552.469.909-15, residente e domiciliado na cidade Arapoti, Estado do Paraná, na Rua Moisés Lupion, nº 71, Centro, CEP 84990-000, e **Marco Antônio Pessanha Rumen**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 18/08/1955, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.127.035-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 322.324.387-91, residente e domiciliado na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na Rua dos Expedicionários, 231, Centro, CEP 84.990-000.

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **sigmaABC LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Carambeí, Estado do Paraná, na Av. dos Pioneiros, nº 2525, sala 3, Colônia, CEP 84145-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210456969, em sessão de 22/12/2021 e, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 44.662.833/0001-93, resolvem, transformar o tipo societário da Sociedade, procedendo, para tanto, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As sócias decidem aprovar, sem restrições, a transformação do tipo societário da Sociedade, que passa de sociedade limitada para sociedade por ações, para melhor atender a finalidade e os interesses sociais, com base nos artigos 1.113 e 1.072 do Código Civil e artigo 220 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – As sócias definem que a Sociedade passa a ser uma sociedade por ações, doravante designada “Companhia”, sob a denominação social **sigmaABC S/A.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Em função da transformação do tipo societário, 13.515.030 (treze milhões, quinhentas e quinze mil e trinta) quotas do capital social da Sociedade são convertidas em 13.515.030 (treze milhões, quinhentas e quinze mil e trinta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA – As acionistas decidem aprovar, sem ressalvas, o aumento do capital social, o qual passa de R\$ 13.515.030,00 (treze milhões, quinhentas e quinze mil trinta reais) para R\$ 31.465.287,88 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com o aumento efetivo de R\$ 17.950.257,88 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Diante do aumento de capital social ora realizado, são subscritas 1.703.754 (um milhão, setecentas e três mil, setecentas e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos) por ação. O presidente da assembleia explicou aos acionistas que o preço de emissão foi fixado, de acordo com os critérios do art. 170, §1º, I, da Lei nº 6.404/76, considerando a perspectiva de rentabilidade da companhia. As novas ações serão integralizadas, nos termos dos Boletins de Subscrição (Anexo I), da seguinte forma:

(i) A acionista **FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, será responsável pela subscrição de 67.093 (sessenta e sete mil, noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente ao valor de R\$ 706.871,57 (setecentos e seis mil,

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), que serão integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 31 de dezembro de 2022.

(ii) A acionista **CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA.**, será responsável pela subscrição de 58.618 (cinquenta e oito mil, seiscentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente ao valor de R\$ 617.579,81 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), que serão integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 31 de dezembro de 2022.

(iii) A acionista **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** será responsável pela subscrição de 56.165 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente ao valor de R\$ 591.739,57 (quinhentos e noventa e um mil, setecentas e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que serão integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 31 de dezembro de 2022.

(iv) O saldo remanescente correspondente à 1.521.878,00 (um milhão, quinhentos e vinte e uma mil, oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias e sem valor nominal será subscrito pela acionista ingressante **COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 77.890.846/0001-79, e NIRE 41400009220, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, N.º 211, Setor Cereais Vitoria, Colônia Vitoria – CEP 85139-400, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por **Jorge Karl**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/08/1962, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.964.588-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 465.788.119-15, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 770, Entre Rios - Colônia Socorro, CEP: 85108-000, e Sr. **Edmund Kreuscher Gumpl**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 10/05/1985, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.121.027-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.165.529-45, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Avenida Austria, nº 757, Colônia Cachoeira – Entre Rios, CEP: 85139-300 pelo valor de R\$ 16.034.066,93 (dezesseis milhões, trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos), que será integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (a) R\$ 3.321.156,86 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) na presente data, correspondente à integralização de 315.229 (trezentas e quinze mil, duzentas e vinte e nove mil) ações; (b) R\$ 12.712.910,07 (doze milhões, setecentos e doze mil, novecentos e dez reais e sete centavos), que serão integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) anos a contar da presente data.

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

Parágrafo primeiro: Tendo em vista a forma de integralização das novas ações prevista no item (b) acima(1) os acionistas desde já deliberam que o saldo a integralizar será corrigido anualmente, sendo que o valor correspondente à atualização deverá ser alocado na conta de Reserva de Capital. (2) a sócia ingressante **COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL**, desde já, autoriza a Companhia a realizar compensação com futuros dividendos que venham a ser declarados e distribuídos.

Parágrafo segundo: Os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, que as novas ações são idênticas às ações ordinárias descritas na Cláusula Terceira acima, e farão jus ao recebimento de dividendos de forma integral, bem como quaisquer outros direitos que venham a ser declarados pela Companhia após efetivada a subscrição das novas ações, em igualdade de condições com as demais ações ordinárias de emissão da Companhia.

CLÁUSULA QUINTA - A Companhia manterá o mesmo endereço da sede e desenvolverá o objeto social definido no Estatuto Social.

CLÁUSULA SEXTA – Ato contínuo, foi submetido aos acionistas o Estatuto Social da Companhia, constante no Anexo II do presente instrumento, o qual fica aprovado, sem restrições.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cumpridas as formalidades legais, fica devidamente aprovada a transformação da Sociedade na Companhia, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do Estatuto Social da Companhia ora aprovado, os acionistas deliberam pela eleição de 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica com mandato de 03 (três) anos, a partir da presente data, estendendo-se automaticamente até a data de assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2024:

(i) Seung Hyun Lee, coreano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/05/1971, engenheiro eletrônico, portador da RNE n.º W081094QDIREXEX e do CPF/ME n. 148.078.688-88, com endereço comercial à Praça dos Imigrantes, n.º 03, Colônia Castrolanda, Município e Comarca de Castro, Paraná – CEP 84196-970; e

(ii) Mario Dykstra, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1979 engenheiro agrícola, portador da CI/RG n.º 6.346.576-3-SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 028.335.479-86, residente e domiciliado à Rua Frederico Balhs, n.º 410, apartamento 24, Centro, em Ponta Grossa, Paraná – CEP 84010-560.

Parágrafo único - Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus mandatos mediante

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

assinatura nos respectivos Termos de Posse, anexos à presente ata como Anexo III, que serão transcritos no respectivo livro no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da presente data, ocasião em que declararão, sob as penas da lei, não estarem incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades e que não estão condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Os acionistas deliberam pela não instalação do Conselho de Administração, ficando a Assembleia Geral responsável por praticar os atos que competem a este órgão, conforme admitido pelo Parágrafo 1º do Art. 12 do Estatuto Social da Companhia.

CLÁUSULA DÉCIMA – As acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, assinam o presente instrumento.

Carambeí, 30 de dezembro de 2021

Frísia Cooperativa Agroindustrial
Acionista
p. Renato João de Castro Greidanus

Frísia Cooperativa Agroindustrial
Acionista
p. Gaspar João de Geus

Capal Cooperativa Agroindustrial
Acionista
p. Adilson Roberto Fuga

Capal Cooperativa Agroindustrial
Acionista
p. Marco Antônio Pessanha Rumen

Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial Ltda.
Acionista
p. Willem Berend Bouwman

Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial Ltda.
Acionista
p. Albert Reinder Barkema

Cooperativa Agrária Agroindustrial
Acionista
p. Jorge Karl

Cooperativa Agrária Agroindustrial
Acionista
p. Edmund Kreuscher Gumpel

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
sigmaABC S/A

Boletim de subscrição das ações emitidas pela sociedade por ações **sigmaABC S/A**, em 30 de dezembro de 2021.

Ações Emitidas: 67.093 (sessenta e sete mil e noventa e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos) por ação.

Nº	Subscritor	Ações Subscritas	Forma de integralização	Valor a ser Pago
01	FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL , sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 76.107.770/0001-08 e NIRE 41400043002, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, na Av. dos Pioneiros, 2324, Centro, CEP 84145-000 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Sr. Renato João de Castro Greidanus , e por seu Diretor Vice-Presidente Sr. Gaspar João de Geus , anteriormente qualificados.	67.093	A integralizar, em moeda corrente nacional, até 31/12/2022	R\$ 706.871,57

Carambeí/PR 30 de dezembro de 2021

Frísia Cooperativa Agroindustrial
Acionista
Renato João de Castro Greidanus

Frísia Cooperativa Agroindustrial
Acionista
Gaspar João de Geus

sigmaABC LTDA
 CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
 NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
sigmaABC S/A

Boletim de subscrição das ações emitidas pela sociedade por ações **sigmaABC S/A**, em 30 de dezembro de 2021.

Ações Emitidas: 58.618 (cinquenta e oito mil, seiscentas e dezoito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos) por ação.

Nº	Subscritor	Ações Subscritas	Forma de integralização	Valor a ser Pago
02	CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.108.349/0001-03 e NIRE 41400008339, com sede na cidade de Castro, Estado do Paraná, na Rodovia PR 340, Km 195 mais 490 metros, s/n, Colônia Castrolanda, CEP 84196-200, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por Willem Berend Bouwman , e Albert Reinder Barkema , anteriormente qualificados.	58.618	A integralizar, em moeda corrente nacional, até 31/12/2022	R\$ 617.579,81

Carambeí/PR 30 de dezembro de 2021

Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial Ltda.

Acionista
 Willem Berend Bouwman

Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial Ltda.

Acionista
 Albert Reinder Barkema

sigmaABC LTDA
 CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
 NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
sigmaABC S/A

Boletim de subscrição das ações emitidas pela sociedade por ações **sigmaABC S/A**, em 30 de dezembro de 2021.

Ações Emitidas: 56.165 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos) por ação.

Nº	Subscritor	Ações Subscritas	Forma de integralização	Valor a ser Pago
03	CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL , sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 78.320.397/0001-96 e NIRE, 41400002578, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na Rua Saladino de Castro, nº 1375, Centro, CEP 84990-000, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por Adilson Roberto Fuga e Eliel Magalhães Leandro anteriormente qualificados.	56.165	A integralizar, em moeda corrente nacional, até 31/12/2022	R\$ 591.739,57

Carambeí/PR 30 de dezembro de 2021

Capal Cooperativa Agroindustrial
 Acionista
 Adilson Roberto Fuga

Capal Cooperativa Agroindustrial
 Acionista
 Marco Antônio Pessanha Rumen

sigmaABC LTDA
 CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
 NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
sigmaABC S/A

Boletim de subscrição das ações emitidas pela sociedade por ações **sigmaABC S/A**, em 30 de dezembro de 2021.

Ações Emitidas: 1.521.878 (um milhão, quinhentas e vinte e um mil, oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Preço de Emissão: R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos) por ação.

Nº	Subscritor	Ações Subscritas	Forma de integralização	Valor a ser Pago
04	COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL , sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 77.890.846/0001-79, e NIRE 41400009220, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, N.º 211, Setor Cereais Vitoria, Colônia Vitoria – CEP 85139-400, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por Jorge Karl , e Sr. Edmund Kreuscher Guml , anteriormente qualificados.	1.521.878	(a) R\$ 3.321.156,86 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) na presente data; (b) R\$ 12.712.910,07 (doze milhões, setecentos e doze mil, cento e dez reais e sete centavos) no prazo de até 10 (dez) anos a contar da presente data.	R\$ 16.034.066,93

Carambeí/PR 30 de dezembro de 2021

Cooperativa Agrária Agroindustrial

Acionista
 p. Jorge Karl

Cooperativa Agrária Agroindustrial

Acionista
 p. Edmund Kreuscher Guml

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

ANEXO II

**ESTATUTO SOCIAL DA
sigmaABC S/A**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º – A **sigmaABC S/A** (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este estatuto social e pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, na Av. dos Pioneiros, nº 2525, sala 3, Centro, CEP 84145-000.

Parágrafo único – A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais e escritórios no País, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto:

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- b) Assessoria em software e programas de informática;
- c) Elaboração de programa de banco de dados e sistematização de informações em banco de dados;
- d) Serviços de manutenção de programas de informática;
- e) Consultoria em hardware e software;
- f) Desenvolvimento de plataformas de computador.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º – O capital social da Companhia, subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 31.465.287,88 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), representado por 15.218.784 (quinze milhões, duzentas e dezoito mil, setecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

Parágrafo primeiro – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo segundo – A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registros de Ações Nominativas”.

Artigo 6º – Os acionistas, observada a proporção das ações possuídas, terão o direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, nos termos dos artigos 171 e 172 da Lei das Sociedades por Ações, e do Acordo de Acionistas.

Artigo 7º – A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada de capital requerida pelo órgão de administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8º – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observado o disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º – A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observadas as disposições legais, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

Artigo 10 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao final do exercício social, para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial da Companhia e os demonstrativos financeiros correspondentes ao exercício social encerrado; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado; e (c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

Parágrafo único - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar a respeito de qualquer assunto relacionado aos negócios e interesses da Companhia.

Artigo 11 – As Assembleias Gerais serão convocadas observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Acordo de Acionistas.

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

Parágrafo único – Fica dispensada a observância dos procedimentos acima estabelecidos quanto à convocação caso a totalidade dos acionistas compareçam à Assembleia Geral. Nenhum assunto que não tenha sido incluído no edital de convocação poderá ser deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 12 – As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital votante e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. As Assembleias Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata. As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Companhia e poderão ser publicadas com omissão das assinaturas.

Parágrafo primeiro – Os acionistas poderão ser representados por procuradores investidos com os poderes necessários para representá-los na respectiva assembleia, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo segundo – Qualquer acionista poderá participar de uma assembleia remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os acionistas e que assegure a identificação do acionista participando remotamente. A participação e a votação a distância dos acionistas poderão ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

Artigo 13 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente. O presidente deverá escolher dentre os presentes quem atuará como secretário da assembleia geral.

Parágrafo único – Compete ao presidente da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento do Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia, não computando voto proferido com violação a tal acordo, em observância ao disposto no Artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 14 - São de competência exclusiva das Assembleias Gerais, além de outras matérias previstas em lei, a deliberação sobre as seguintes matérias:

- a) Alteração do estatuto social;
- b) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como, a destinação do lucro líquido do exercício;
- c) Eleição ou destituição dos membros da Diretoria;
- d) Emissão de debêntures;

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

- e) Suspensão do exercício dos direitos dos acionistas;
- f) Transformação, fusão, incorporação ou cisão da companhia;
- g) Dissolução ou liquidação da companhia, a respectiva eleição ou destituição dos liquidantes, e apreciação e aprovação das contas;
- h) Aprovação ou alteração do planejamento estratégico da Companhia; e
- i) Aprovação ou alteração do plano de negócios e de investimentos e orçamento anual da Companhia;
- j) Concessão de avais, fianças, garantias reais ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Companhia;
- k) Assunção de qualquer obrigação ou a celebração de quaisquer contratos pela Companhia, em valor que exceda, individualmente, a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou não relacionados à manutenção do curso normal das atividades da Companhia;
- l) Alienação, oneração ou qualquer outra forma de disposição, pela Companhia, de participações societárias, bens ou ativos do ativo não circulante da Companhia, que não estejam previstas no plano de negócios ou no orçamento anual ou de investimentos; e
- m) Cessão ou transferência, oneração, negociação a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know how*, software, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível pertencente, direta ou indiretamente à Companhia.

Artigo 15 – Ressalvadas as exceções previstas em lei e no Acordo de Acionistas, as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas mediante voto favorável da maioria do capital votante da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata.

Parágrafo Segundo – As atas poderão ser lavradas na forma de sumária dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas e publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, os quais serão constituídos e exercerão as atribuições e os poderes conferidos em lei e nas disposições deste estatuto social.

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

Parágrafo único – Na ausência de instalação de Conselho de Administração, a Assembleia Geral é o órgão responsável por praticar os atos que competem a este órgão, nos termos deste estatuto social e do acordo de acionistas.

Diretoria

Artigo 17 - A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor sem designação específica, nomeados e destituíveis pelos acionistas em qualquer tempo, em Assembleia Geral, com mandato unificado de 03 (três) anos, nos termos do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro – A remuneração global da Diretoria será fixada anualmente conforme deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo segundo – Os Diretores desempenharão suas funções com a observância das políticas, metas, limites e indicadores fixados no plano de negócios e orçamento da Companhia, assim como, em critérios estabelecidos pelos acionistas da Companhia.

Parágrafo terceiro – Os Diretores são proibidos de praticar atos de liberalidade às expensas da Companhia, e de praticar quaisquer atos, em seus próprios interesses ou no interesse de terceiros, que constituam abuso de poder e que conflitem com os interesses da Companhia.

Parágrafo quarto – É vedado aos Diretores, qualquer procurador ou empregado da Companhia a prática de atos estranhos aos negócios sociais envolvendo a Companhia. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor, procurador ou empregado infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

Parágrafo quinto – Os Diretores deverão participar de reuniões de Assembleias Gerais, sempre que assim solicitado.

Parágrafo sexto – Os Diretores deverão se reunir, no mínimo 1 (uma) vez por mês, ou mediante convocação de qualquer Diretor, para o acompanhamento do desempenho financeiro e orçamentário da Companhia. O aviso de convocação para cada reunião será enviado por qualquer Diretor, por e-mail aos demais Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que a reunião será realizada, devendo conter informações sobre a data, horário, modo (semipresencial ou digital) local ou forma de acesso digital, conforme o caso, e pauta da reunião. Todos os documentos relevantes relacionados aos assuntos a serem discutidos na reunião devem ser anexados ao e-mail

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

com o aviso de convocação ou disponibilizados por meio digital seguro, a ser indicado no aviso de convocação.

Artigo 18 – A Diretoria tem todos os poderes para administrar e gerir os negócios, praticando os atos necessários ao funcionamento regular e à consecução dos objetos sociais da Companhia, por mais especiais que sejam observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, e os limites previstos neste estatuto social ou no Acordo de Acionistas. Compete ainda à Diretoria, representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro – A Companhia será representada pela assinatura de: (a) dois Diretores em conjunto; (b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou (c) por dois procuradores em conjunto, com poderes específicos.

Parágrafo segundo– A outorga de procurações pela Companhia deverá ser obrigatoriamente assinada por dois Diretores em conjunto, atribuindo poderes específicos, devendo possuir um prazo máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção de procurações (a) com poderes *ad judícia*, e (b) com poderes para representação perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo, sem limitação, a Secretaria da Receita Federal, Secretarias da Fazenda Estaduais e Municipais, e demais órgãos públicos, que poderão possuir prazo de validade indeterminado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 19 – O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, apenas nos exercícios sociais em que for instalado, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 20 – Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, e terá os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Parágrafo primeiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Parágrafo segundo – O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo seus membros serem reeleitos.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

Artigo 21 – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 22 – O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será destinado para pagamento de dividendos obrigatórios; e (c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único – Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 23 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará um Conselho Fiscal e seu funcionamento, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24– A Companhia observará este estatuto social e o acordo de acionistas devidamente arquivado em sua sede social ("Acordo de Acionistas"), sendo vedado o registro de transferência das ações de emissão da Companhia vinculadas ao referido acordo e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrários aos seus termos.

Artigo 25 – Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 26 – Todas as disputas, controvérsias e/ou questões, incluindo as disputas relacionadas à violação, término, rescisão, suposta criação de um obstáculo a, este Estatuto Social que poderão surgir entre os acionistas e a Companhia, decorrentes ou relacionadas a este Estatuto Social ou a uma violação as suas disposições, e que não puderem ser amigavelmente resolvidas, terão como foro competente o Foro da Comarca

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carambeí, 30 de dezembro de 2021.

Frísia Cooperativa Agroindustrial
Acionista
p. Renato João de Castro Greidanus

Frísia Cooperativa Agroindustrial
Acionista
p. Gaspar João de Geus

Capal Cooperativa Agroindustrial
Acionista
p. Adilson Roberto Fuga

Capal Cooperativa Agroindustrial
Acionista
p. Marco Antônio Pessanha Rumen

Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial Ltda.
Acionista
p. Willem Berend Bouwman

Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial Ltda.
Acionista
p. Albert Reinder Barkema

Cooperativa Agrária Agroindustrial
Acionista
p. Jorge Karl

Cooperativa Agrária Agroindustrial
Acionista
p. Edmund Kreuscher Gumpel

Letícia Maria Benvenutti Tesser
Advogada Responsável
OAB/PR nº 42.062

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

ANEXO III
TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 30 de dezembro de 2021, na sede social da **sigmaABC S.A.**, tomou posse o Sr. **Seung Hyun Lee**, coreano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/05/1971, engenheiro agrícola, portador da RNE n.º W081094QDIREXEX e do CPF/ME n. 148.078.688-88, com endereço comercial à Praça dos Imigrantes, n.º 03, Colônia Castrolanda, Município e Comarca de Castro, Paraná – CEP 84196-970, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, para o qual foi nomeado pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, contados da presente data.

O Sr. **Seung Hyun Lee** declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Carambeí, 30 de dezembro de 2021.

Seung Hyun Lee

sigmaABC LTDA
CNPJ/ME: 44.662.833/0001-93
NIRE: 41210456969

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 30 de dezembro de 2021, na sede social da **sigmaABC S.A.**, tomou posse o Sr. **Mario Dykstra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens nascido em 19/12/1979, engenheiro agrícola, portador da CI/RG n.º 6.346.576-3-SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 028.335.479-86, residente e domiciliado à Rua Frederico Balhs, n.º 410, apartamento 24, Centro, em Ponta Grossa, Paraná – CEP 84010-560, para o cargo de **membro da Diretoria** da Companhia, para o qual foi nomeado pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, contados da presente data.

O Sr. **Mario Dykstra**, declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Carambeí, 30 de dezembro de 2021.

Mário Dykstra



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIGMAABC S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02833547986	MARIO DYKSTRA
03837678903	LETICIA MARIA BENVENUTTI TESSER
04316552945	EDMUND KREUSCHER GUMPL
14807868888	SEUNG HYUN LEE
32232438791	MARCO ANTONIO PESSANHA RUMEN
37327690972	RENATO JOAO DE CASTRO GREIDANUS
46578811915	JORGE KARL
47312645968	GASPAR JOAO DE GEUS
55246990915	ADILSON ROBERTO FUGA
57247412968	ALBERT REINDER BARKEMA
67656285920	WILLEM BEREND BOUWMAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2022 16:31 SOB N° 41300314713.
PROTOCOLO: 220086958 DE 19/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200796999. CNPJ DA SEDE: 44662833000193.
NIRE: 41300314713. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2021.
SIGMAABC S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br